

DECRETO Nº 1.642, de 07 de abril de 1.975.

Dispõe sobre a execução orçamentária no 2º trimestre do exercício financeiro de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 50, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - A execução orçamentária, pelos órgãos que integram o Poder Executivo, no 2º trimestre do exercício econômico-financeiro de 1.975, obedecerá às normas estabelecidas pelo presente Decreto.

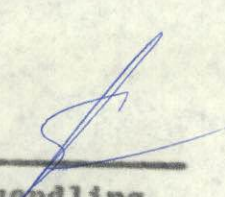
Art. 2º - A utilização das dotações consignadas na Lei de Orçamento-Programa de 1.975, para cada unidade executiva, na categoria econômica "Despesas Correntes", é fixada em até vinte e cinco por cento (25%).

Art. 3º - As dotações destinadas ao atendimento das "Despesas de Capital" devem obedecer ao que contém o Orçamento Plurianual de Investimentos, ficando seu limite de utilização fixado em vinte por cento (20%) do total de cada unidade orçamentária.

Art. 4º - A realização de despesas fora do regime estabelecido neste Decreto somente poderá ser concretizada em casos excepcionais e mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 1975.


Elemar Gruendling
Prefeito